



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

CONTRATO N.º 29/2015-MC

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES (MCTIC), E A COMISSÃO JOVEM GENTE COMO A GENTE.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES (MCTIC)**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, CEP: 70.057-900, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 03.132.745/0001-00, neste ato representado pelo **Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, Senhor **DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO**, nacionalidade brasileira, Carteira de Identidade nº 042.759.59-7, expedida pelo IPRJ, CPF 403.559.857-72, designado pela Portaria MCT nº 462 de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 82, Seção 2, página 7, de 2 de maio de 2014, e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pelo art. 62, inciso X, Anexo V, da Portaria nº 217/2019 de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU nº 19, Seção 1, página 8, do dia 28 de janeiro de 2019; e a empresa **COMISSÃO JOVEM GENTE COMO A GENTE**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.568.444/0001-28, com sede à Rua Coronel João Quirino, Quadra 40, lote 01, Planaltina-DF, CEP 73.330-037, neste ato representada por sua Presidente, Senhora **CARMEN LÚCIA MAIA QUIAS**, brasileira, Bancária, portador da Cédula de Identidade nº 763.052 SSP/DF e CPF/MF nº 296.200.071-15, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2015-MC, oriundo do Processo Administrativo nº **53900.030935/2014-47**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 30 de abril de 2008, e demais normas pertinentes à matéria, mediante as Cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo conceder o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 29/2015, a partir de **04/12/2015**, em virtude de isenção da contribuição ao PIS/Pasep.

1.2 Os valores dos serviços pagos indevidamente serão calculados a partir do início da execução do objeto contratual e descontados da próxima fatura de serviços.

1.2.1 Sobrando saldo em favor do MCTIC, a contratada deverá ressarcir-lo, independente de cobrança, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de encaminhamento do feito aos órgãos concernentes da PGFN/AGU para inscrição no Serviço da Dívida Ativa e conseqüente cobrança judicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 O valor anual estimado do Contrato passará de R\$ 3.936.479,88 (três milhões, novecentos e trinta e seis mil quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 3.895.042,92 (três milhões, oitocentos e noventa e cinco mil quarenta e dois reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

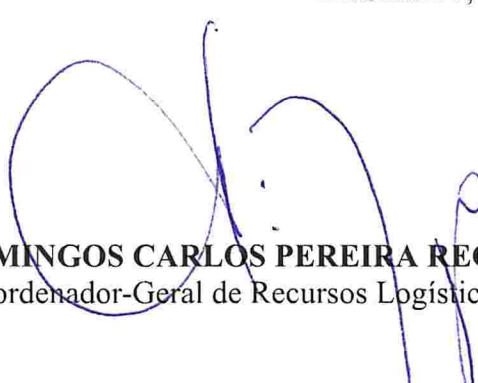
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, nos moldes previstos no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

E assim, por estarem as partes de acordo e ajustadas e após lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que, desde já, consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Brasília/DF, 22 de JANEIRO de 2020.

Pela UNIÃO/MCTIC:



DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

Pela CONTRATADA:



CARMEN LÚCIA MALAQUIAS,
Presidente

Testemunhas:

NOME: THIAGO FARIAS	NOME: Joseph Espindola Leandro
CPF: 024.415.967-43	CPF: 024.415.967-43 Assistente em Ciência & Tecnologia Matriculainº 2025416